

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Rio Maria  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - Nº032/2021-SRP

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
01/09/2021 19:21	02/09/2021 08:59	13/09/2021 08:59	16/09/2021 08:59	16/09/2021 09:00

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR P/ ATENDER A ROTA RODEIO/RIO MARIA	7,12	27.040,00	-	Km	Homologado
0002	LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS/VAN P/ TRANSPORTES ESCOLAR ROTA PEDRA PRETA/RIO MARIA	6,87	29.320,00	-	Km	Homologado
0003	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR P/ ATENDER A ROTA JOSÉ SOFRA/RIO MARIA	7,12	21.920,00	-	Km	Homologado
0004	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A ROTA DO RAIZAL	7,43	16.480,00	-	Km	Homologado
0005	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A ROTA TUPÃ	7,12	26.520,00	-	Km	Homologado
0006	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA VALE DA SERRA	7,08	41.800,00	-	Km	Homologado
0007	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA FORMIGA/RIO MARIA	7,43	16.000,00	-	Km	Homologado
0008	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA COLÔNIA 21	7,12	23.920,00	-	Km	Homologado
0009	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR ROTA BABAÇU/RIO MARIA	7,12	25.360,00	-	Km	Homologado
0010	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR ROTA VILA ESCALADA/RIO MARIA	7,08	40.000,00	-	Km	Homologado
0011	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA DE XINGUARA	7,43	16.000,00	-	Km	Homologado
0012	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA DE REDENÇÃO	7,12	34.080,00	-	Km	Homologado
0013	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA MARALINA	7,12	26.920,00	-	Km	Homologado
0014	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA PLACAS	7,12	26.640,00	-	Km	Homologado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/09/2021	Edital PESRP 072.2021.32 - Transporte Escolar.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/09/2021 - 10:07	Negociação aberta para o processo Nº032/2021-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,4,9,13 do processo Nº032/2021-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2021 - 10:07	Negociação aberta para o processo Nº032/2021-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,6 do processo Nº032/2021-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2021 - 10:07	Negociação aberta para o processo Nº032/2021-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,5,7 do processo Nº032/2021-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



16/09/2021 - 10:07 Negociação aberta para o processo N°032/2021-SRP Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 8,10,11,12,14 do processo N°032/2021-SRP.  
 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

16/09/2021 - 10:14 Agendamento da data limite da fase de negociação A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/09/2021 às 12:15.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR P/ ATENDER A ROTA RODEIO/RIO MARIA	ADSERV EMPREENDEMENTOS EIRELI EPP	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	6,81	27.040,00	184.142,40
0002	LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS/VAN P/ TRANSPORTES ESCOLAR ROTA PEDRA PRETA/RIO MARIA	ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	6,72	29.320,00	197.030,40
0003	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR P/ ATENDER A ROTA JOSÉ SOFRA/RIO MARIA	ADSERV EMPREENDEMENTOS EIRELI EPP	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	6,56	21.920,00	143.795,20
0004	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A ROTA DO RAIZAL	ADSERV EMPREENDEMENTOS EIRELI EPP	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	7,21	16.480,00	118.820,80
0005	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A ROTA TUPÃ	ADSERV EMPREENDEMENTOS EIRELI EPP	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	6,71	26.520,00	177.949,20
0006	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA VALE DA SERRA	ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	6,94	41.800,00	290.092,00
0007	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA FORMIGA/RIO MARIA	ADSERV EMPREENDEMENTOS EIRELI EPP	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	7,05	16.000,00	112.800,00
0008	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA COLÔNIA 21	ADSERV EMPREENDEMENTOS EIRELI EPP	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	5,98	23.920,00	143.041,60
0009	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR ROTA BABAÇU/RIO MARIA	ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	6,99	25.360,00	177.266,40
0010	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR ROTA VILA ESCALADA/RIO MARIA	ADSERV EMPREENDEMENTOS EIRELI EPP	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	5,17	40.000,00	206.800,00
0011	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA DE XINGUARA	ADSERV EMPREENDEMENTOS EIRELI EPP	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	5,17	16.000,00	82.720,00
0012	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA DE REDENÇÃO	ADSERV EMPREENDEMENTOS EIRELI EPP	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	6,59	34.080,00	224.587,20
0013	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA MARALINA	ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	6,99	26.920,00	188.170,80
0014	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA PLACAS	ADSERV EMPREENDEMENTOS EIRELI EPP	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	6,58	26.640,00	175.291,20

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Página 2 de 54



Declaração de Não-Emprego de Menores

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaração de Veracidade

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR P/ ATENDER A ROTA RODEIO/RIO MARIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	28.166.871/0001-07	14/09/2021 - 11:15:27	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	27.040,00	7,12	192.524,80	Sim
RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	23.054.972/0001-64	15/09/2021 - 12:07:35	COMIL 17.230 EOD	VOLKSWAGEN/DO BRAS IND VEIC AUTOM LTDA	27.040,00	7,12	192.524,80	Sim
FELLIPE DENNYNS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	29.340.186/0001-00	15/09/2021 - 13:34:54	VOLVO	VOLVO	27.040,00	8,00	216.320,00	Sim
LEANDRO FONTES BARROS - EPP	33.566.578/0001-69	15/09/2021 - 19:41:58	NEOBUS MEGA	MERCEDES BENZ	27.040,00	7,12	192.524,80	Sim
BM LOCACOES EIRELI	20.548.634/0001-90	16/09/2021 - 01:10:17	Mercedes benz Comil SVELTO U	Marcopolo/volare V8	27.040,00	7,10	191.984,00	Sim
ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	10.353.709/0001-24	16/09/2021 - 07:25:18	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	27.040,00	6,99	189.009,60	Sim

### 0002 - LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS/VAN P/ TRANSPORTES ESCOLAR ROTA PEDRA PRETA/RIO MARIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	28.166.871/0001-07	14/09/2021 - 11:16:21	VOLARE V8	VOLARE V8	29.320,00	6,87	201.428,40	Sim
SOUZA RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	35.774.441/0001-25	14/09/2021 - 17:44:44	TORINO 6VU	MARCOPOLO	29.320,00	5,20	152.464,00	Sim
RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	23.054.972/0001-64	15/09/2021 - 12:08:55	Neobus Vw 9.150	VOLKSWAGEN/DO BRAS IND VEIC AUTOM LTDA	29.320,00	6,87	201.428,40	Sim
FELLIPE DENNYNS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	29.340.186/0001-00	15/09/2021 - 13:35:38	VOLVO	VOLVO	29.320,00	8,00	234.560,00	Sim
LEANDRO FONTES BARROS - EPP	33.566.578/0001-69	15/09/2021 - 20:30:50	VOLARE W8	MARCOPOLO	29.320,00	6,87	201.428,40	Sim
BM LOCACOES EIRELI	20.548.634/0001-90	16/09/2021 - 01:11:01	Mercedes benz Comil SVELTO U	Mercedes benz Comil SVELTO U	29.320,00	6,85	200.842,00	Sim
ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	10.353.709/0001-24	16/09/2021 - 07:25:54	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	29.320,00	6,72	197.030,40	Sim

### 0003 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR P/ ATENDER A ROTA JOSÉ SOFRA/RIO MARIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	28.166.871/0001-07	14/09/2021 - 11:16:48	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	21.920,00	7,12	156.070,40	Sim
RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	23.054.972/0001-64	15/09/2021 - 12:09:57	COMIL 17.230 EOD	VOLKSWAGEN/DO BRAS IND VEIC AUTOM LTDA	21.920,00	7,12	156.070,40	Sim
FELLIPE DENNYNS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	29.340.186/0001-00	15/09/2021 - 13:36:13	VOLVO	VOLVO	21.920,00	8,00	175.360,00	Sim
LEANDRO FONTES BARROS - EPP	33.566.578/0001-69	15/09/2021 - 19:45:10	NEOBUS MEGA	MERCEDES BENZ	21.920,00	7,12	156.070,40	Sim
BM LOCACOES EIRELI	20.548.634/0001-90	16/09/2021 - 01:11:48	Mercedes benz Comil SVELTO U	Mercedes benz Comil SVELTO U	21.920,00	7,00	153.440,00	Sim



ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	10.353.709/0001-24	16/09/2021 - 07:26:27	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	21.920,00	6,99	153.220,80	Sim
--	--------------------	-----------------------	--	--	-----------	------	------------	-----

#### 0004 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A ROTA DO RAIZAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	28.166.871/0001-07	14/09/2021 - 11:17:11	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	16.480,00	7,43	122.446,40	Sim
RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	23.054.972/0001-64	15/09/2021 - 13:21:12	Neobus Vw 9.150	VOLKSWAGEN/DO BRAS IND VEIC AUTOM LTDA	16.480,00	7,43	122.446,40	Sim
FELLIPE DENNYNS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	29.340.186/0001-00	15/09/2021 - 13:36:49	VOLVO	VOLVO	16.480,00	8,00	131.840,00	Sim
LEANDRO FONTES BARROS - EPP	33.566.578/0001-69	15/09/2021 - 19:46:32	VOLARE W8	MARCOPOLO	16.480,00	7,43	122.446,40	Sim
BM LOCACOES EIRELI	20.548.634/0001-90	16/09/2021 - 01:12:29	Marcopolo/volare V8	Marcopolo/volare V8	16.480,00	7,30	120.304,00	Sim
ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	10.353.709/0001-24	16/09/2021 - 07:43:11	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	16.480,00	7,28	119.974,40	Sim

#### 0005 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A ROTA TUPÁ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	28.166.871/0001-07	14/09/2021 - 11:17:40	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	26.520,00	7,12	188.822,40	Sim
RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	23.054.972/0001-64	15/09/2021 - 13:22:12	Neobus Vw 9.150	VOLKSWAGEN/DO BRAS IND VEIC AUTOM LTDA	26.520,00	7,12	188.822,40	Sim
FELLIPE DENNYNS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	29.340.186/0001-00	15/09/2021 - 13:37:16	VOLVO	VOLVO	26.520,00	8,00	212.160,00	Sim
LEANDRO FONTES BARROS - EPP	33.566.578/0001-69	15/09/2021 - 19:47:42	VOLARE W8	MARCOPOLO	26.520,00	7,12	188.822,40	Sim
BM LOCACOES EIRELI	20.548.634/0001-90	16/09/2021 - 01:13:03	Mercedes benz Comil SVELTO U	Mercedes benz Comil SVELTO U	26.520,00	7,00	185.640,00	Sim
ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	10.353.709/0001-24	16/09/2021 - 07:43:42	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	26.520,00	6,99	185.374,80	Sim

#### 0006 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA VALE DA SERRA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	28.166.871/0001-07	14/09/2021 - 11:18:01	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	41.800,00	7,08	295.944,00	Sim
SOUZA RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	35.774.441/0001-25	14/09/2021 - 17:47:55	CAIO APACHES21 U	VW	41.800,00	5,20	217.360,00	Sim
RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	23.054.972/0001-64	15/09/2021 - 13:23:07	Neobus Vw 9.150.	VOLKSWAGEN/DO BRAS IND VEIC AUTOM LTDA	41.800,00	7,08	295.944,00	Sim
FELLIPE DENNYNS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	29.340.186/0001-00	15/09/2021 - 13:37:56	VOLVO	VOLVO	41.800,00	8,00	334.400,00	Sim
LEANDRO FONTES BARROS - EPP	33.566.578/0001-69	15/09/2021 - 20:02:20	VOLARE W8	MARCOPOLO	41.800,00	7,08	295.944,00	Sim
BM LOCACOES EIRELI	20.548.634/0001-90	16/09/2021 - 01:13:37	Mercedes benz Comil SVELTO U	Mercedes benz Comil SVELTO U	41.800,00	7,00	292.600,00	Sim
ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	10.353.709/0001-24	16/09/2021 - 07:44:18	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	41.800,00	6,94	290.092,00	Sim

#### 0007 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA FORMIGAR/ RIO MARIA



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	28.166.871/0001-07	14/09/2021 - 11:18:45	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	16.000,00	7,43	118.880,00	Sim
RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	23.054.972/0001-64	15/09/2021 - 13:24:05	Neobus Vw 9.150.	VOLKSWAGEN/DO BRAS IND VEIC AUTOM LTDA	16.000,00	7,43	118.880,00	Sim
FELLIPE DENNYS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	29.340.186/0001-00	15/09/2021 - 13:38:30	VOLVO	VOLVO	16.000,00	8,00	128.000,00	Sim
LEANDRO FONTES BARROS - EPP	33.566.578/0001-69	15/09/2021 - 20:04:17	VOLARE W8	MARCOPOLO	16.000,00	7,43	118.880,00	Sim
BM LOCACOES EIRELI	20.548.634/0001-90	16/09/2021 - 01:14:14	Marcopolo/volare V8	Marcopolo/volare V8	16.000,00	7,30	116.800,00	Sim
ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	10.353.709/0001-24	16/09/2021 - 07:44:52	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	16.000,00	7,28	116.480,00	Sim

### 0008 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA COLÔNIA 21

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	28.166.871/0001-07	14/09/2021 - 11:19:06	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	23.920,00	7,12	170.310,40	Sim
RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	23.054.972/0001-64	15/09/2021 - 13:24:57	Neobus Vw 9.150.	VOLKSWAGEN/DO BRAS IND VEIC AUTOM LTDA	23.920,00	7,12	170.310,40	Sim
FELLIPE DENNYS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	29.340.186/0001-00	15/09/2021 - 13:39:01	VOLVO	VOLVO	23.920,00	8,00	191.360,00	Sim
LEANDRO FONTES BARROS - EPP	33.566.578/0001-69	15/09/2021 - 20:06:10	VOLARE W8	MARCOPOLO	23.920,00	7,12	170.310,40	Sim
BM LOCACOES EIRELI	20.548.634/0001-90	16/09/2021 - 01:14:59	Marcopolo/volare V8	Marcopolo/volare V8	23.920,00	7,00	167.440,00	Sim
ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	10.353.709/0001-24	16/09/2021 - 07:45:37	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	23.920,00	6,99	167.200,80	Sim

### 0009 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR ROTA BABAÇU/RIO MARIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	28.166.871/0001-07	14/09/2021 - 11:19:27	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	25.360,00	7,12	180.563,20	Sim
RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	23.054.972/0001-64	15/09/2021 - 13:26:04	COMIL 17.230 EOD	VOLKSWAGENV/DO BRAS IND VEIC AUTOM LTDA	25.360,00	7,12	180.563,20	Sim
FELLIPE DENNYS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	29.340.186/0001-00	15/09/2021 - 13:39:25	VOLVO	VOLVO	25.360,00	8,00	202.880,00	Sim
LEANDRO FONTES BARROS - EPP	33.566.578/0001-69	15/09/2021 - 20:09:08	NEOBUS MEGA	MERCEDES BENZ	25.360,00	7,12	180.563,20	Sim
BM LOCACOES EIRELI	20.548.634/0001-90	16/09/2021 - 01:15:45	Mercedes benz Comil SVELTO U	Mercedes benz Comil SVELTO U	25.360,00	7,00	177.520,00	Sim
ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	10.353.709/0001-24	16/09/2021 - 07:46:09	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	25.360,00	6,99	177.266,40	Sim

### 0010 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR ROTA VILA ESCALADA/RIO MARIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	28.166.871/0001-07	14/09/2021 - 11:19:45	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	40.000,00	7,08	283.200,00	Sim
SOUZA RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	35.774.441/0001-25	14/09/2021 - 17:51:46	MARCOPOLO TORINO	VOLKSWAGEN	40.000,00	5,20	208.000,00	Sim



RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENHIMENTOS EIRELI	23.054.972/0001- 64	15/09/2021 - 13:28:19	Neobus Vw 9.150	VOLKSWAGEN/V DO BRAS IND VEIC AUTOM LTDA	40.000,00	7,08	283.200,00	Sim
FELLIPE DENNYS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	29.340.186/0001- 00	15/09/2021 - 13:39:55	VOLVO	VOLVO	40.000,00	8,00	320.000,00	Sim
LEANDRO FONTES BARROS - EPP	33.566.578/0001- 69	15/09/2021 - 20:11:09	DUCATO MINBUS	FIAT	40.000,00	7,08	283.200,00	Sim
BM LOCACOES EIRELI	20.548.634/0001- 90	16/09/2021 - 01:16:23	Marcopolo/volare V8	Marcopolo/volare V8	40.000,00	7,00	280.000,00	Sim
ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	10.353.709/0001- 24	16/09/2021 - 07:46:37	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	40.000,00	6,94	277.600,00	Sim

### 0011 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA DE XINGUARA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADSERV EMPREENHIMENTOS EIRELI EPP	28.166.871/0001- 07	14/09/2021 - 11:20:15	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	16.000,00	7,43	118.880,00	Sim
SOUZA RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	35.774.441/0001- 25	14/09/2021 - 17:53:32	BUSSCAR URBANOS U	VOLKSWAGEN	16.000,00	5,20	83.200,00	Sim
RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENHIMENTOS EIRELI	23.054.972/0001- 64	15/09/2021 - 13:29:22	COMIL 17.230 EOD	VOLKSWAGEN/V DO BRAS IND VEIC AUTOM LTDA	16.000,00	7,43	118.880,00	Sim
FELLIPE DENNYS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	29.340.186/0001- 00	15/09/2021 - 13:40:27	VOLVO	VOLVO	16.000,00	8,00	128.000,00	Sim
LEANDRO FONTES BARROS - EPP	33.566.578/0001- 69	15/09/2021 - 20:13:25	NEOBUS MEGA	MERCEDES BENZ	16.000,00	7,43	118.880,00	Sim
BM LOCACOES EIRELI	20.548.634/0001- 90	16/09/2021 - 01:17:17	Mercedes benz Comil SVELTO U	Mercedes benz Comil SVELTO U	16.000,00	7,20	115.200,00	Sim
ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	10.353.709/0001- 24	16/09/2021 - 07:47:10	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	16.000,00	7,28	116.480,00	Sim

### 0012 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA DE REDENÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADSERV EMPREENHIMENTOS EIRELI EPP	28.166.871/0001- 07	14/09/2021 - 11:20:35	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	34.080,00	7,12	242.649,60	Sim
RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENHIMENTOS EIRELI	23.054.972/0001- 64	15/09/2021 - 13:30:24	COMIL 17.230 EOD	VOLKSWAGEN/V DO BRAS IND VEIC AUTOM LTDA	34.080,00	7,12	242.649,60	Sim
FELLIPE DENNYS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	29.340.186/0001- 00	15/09/2021 - 13:40:45	VOLVO	VOLVO	34.080,00	8,00	272.640,00	Sim
LEANDRO FONTES BARROS - EPP	33.566.578/0001- 69	15/09/2021 - 20:14:41	NEOBUS MEGA	MERCEDES BENZ	34.080,00	7,12	242.649,60	Sim
BM LOCACOES EIRELI	20.548.634/0001- 90	16/09/2021 - 01:17:53	Mercedes benz Comil SVELTO U	Mercedes benz Comil SVELTO U	34.080,00	7,00	238.560,00	Sim
ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	10.353.709/0001- 24	16/09/2021 - 07:47:36	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	34.080,00	6,99	238.219,20	Sim

### 0013 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA MARALINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADSERV EMPREENHIMENTOS EIRELI EPP	28.166.871/0001- 07	14/09/2021 - 11:20:57	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	26.920,00	7,12	191.670,40	Sim
RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENHIMENTOS EIRELI	23.054.972/0001- 64	15/09/2021 - 13:31:22	COMIL 17.230 EOD	VOLKSWAGEN/V DO BRAS IND VEIC AUTOM LTDA	26.920,00	7,12	191.670,40	Sim
FELLIPE DENNYS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	29.340.186/0001- 00	15/09/2021 - 13:41:13	VOLVO	VOLVO	26.920,00	8,00	215.360,00	Sim



LEANDRO FONTES BARROS - EPP	33.566.578/0001-69	15/09/2021 - 20:15:47	NEOBUS MEGA	MERCEDES BENZ	26.920,00	7,12	191.670,40	Sim
BM LOCACOES EIRELI	20.548.634/0001-90	16/09/2021 - 01:18:27	Mercedes benz Comil SVELTO U	Mercedes benz Comil SVELTO U	26.920,00	7,00	188.440,00	Sim
ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	10.353.709/0001-24	16/09/2021 - 07:48:04	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	26.920,00	6,99	188.170,80	Sim

#### 0014 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA PLACAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	28.166.871/0001-07	14/09/2021 - 11:21:18	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	MERCEDES BENZ MARCOPOLO TORINO 1721	26.640,00	7,12	189.676,80	Sim
RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	23.054.972/0001-64	15/09/2021 - 13:32:07	Neobus Vw 9.150.	VOLKSWAGEN/DO BRAS IND VEIC AUTOM LTDA	26.640,00	7,12	189.676,80	Sim
FELLIPE DENNYNS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	29.340.186/0001-00	15/09/2021 - 13:41:41	VOLVO	VOLVO	26.640,00	8,00	213.120,00	Sim
LEANDRO FONTES BARROS - EPP	33.566.578/0001-69	15/09/2021 - 20:27:55	VOLARE W8	MARCOPOLO	26.640,00	7,12	189.676,80	Sim
BM LOCACOES EIRELI	20.548.634/0001-90	16/09/2021 - 01:20:01	Marcopolo/volare V8	Marcopolo/volare V8	26.640,00	7,00	186.480,00	Sim
ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	10.353.709/0001-24	16/09/2021 - 07:48:30	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	M.Benz Of 1418 / Induscar Apache U 11/12	26.640,00	6,99	186.213,60	Sim

#### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BM LOCACOES EIRELI	20.548.634/0001-90	60 dias
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	28.166.871/0001-07	60 dias
LEANDRO FONTES BARROS - EPP	33.566.578/0001-69	120 dias
RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	23.054.972/0001-64	120 dias
ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	10.353.709/0001-24	60 dias
FELLIPE DENNYNS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	29.340.186/0001-00	60 dias
SOUZA RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	35.774.441/0001-25	60 dias

#### Lances Enviados

##### 0001 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR P/ ATENDER A ROTA RODEIO/RIO MARIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/09/2021 - 11:15:27	7,12 (proposta)	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido





15/09/2021 - 12:07:35	7,12 (proposta)	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário  2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
15/09/2021 - 13:34:54	8,00 (proposta)	29.340.186/0001-00 - FELLIPE DENNY GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	Válido
15/09/2021 - 19:41:58	7,12 (proposta)	33.566.578/0001-69 - LEANDRO FONTES BARROS - EPP	Válido
16/09/2021 - 01:10:17	7,10 (proposta)	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA  11.5..... d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18
16/09/2021 - 07:25:18	6,99 (proposta)	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido
16/09/2021 - 09:25:35	6,95	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA  11.5..... d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18
16/09/2021 - 09:26:39	6,93	28.166.871/0001-07 - ADSEV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido
16/09/2021 - 09:27:50	6,94	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário  2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57





16/09/2021 - 09:28:31	6,90	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA  11.5..... d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18
16/09/2021 - 09:31:29	6,88	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário  2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
16/09/2021 - 09:32:58	6,85	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA  11.5..... d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18
16/09/2021 - 09:33:15	6,83	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário  2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
16/09/2021 - 09:34:55	6,80	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA  11.5..... d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18
16/09/2021 - 09:35:00	6,81	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido



Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57

## 0002 - LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS/VAN P/ TRANSPORTES ESCOLAR ROTA PEDRA PRETA/RIO MARIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/09/2021 - 11:16:21	6,87 (proposta)	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP	Válido
14/09/2021 - 17:44:44	5,20 (proposta)	35.774.441/0001-25 - SOUZA RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	Cancelado - INABILITADO, descumprimento das seguintes regras editalícias:

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 15:18:40



15/09/2021 - 12:08:55	6,87 (proposta)	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;</p> <p>ANEXO IX - Composição de BDI;  ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário</p> <p>2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57</p>
15/09/2021 - 13:35:38	8,00 (proposta)	29.340.186/0001-00 - FELLIPE DENNY GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	Válido
15/09/2021 - 20:30:50	6,87 (proposta)	33.566.578/0001-69 - LEANDRO FONTES BARROS - EPP	Válido
16/09/2021 - 01:11:01	6,85 (proposta)	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	<p>Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens:  10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA</p> <p>11.5.....  d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18</p>
16/09/2021 - 07:25:54	6,72 (proposta)	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido
16/09/2021 - 09:31:37	5,10	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	<p>Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens:  10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA</p> <p>11.5.....  d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18</p>
16/09/2021 - 09:32:33	6,70	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;</p> <p>ANEXO IX - Composição de BDI;  ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário</p> <p>2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57</p>



16/09/2021 - 09:32:45

5,05 35.774.441/0001-25 - SOUZA RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

Cancelado - INABILITADO, descumprimento das seguintes regras editalícias:

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 15:18:40

16/09/2021 - 09:39:29

6,50 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;

VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;

ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57

**0003 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR P/ ATENDER A ROTA JOSÉ SOFRA/RIO MARIA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/09/2021 - 11:16:48	7,12 (proposta)	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido



15/09/2021 - 12:09:57	7,12 (proposta)	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;</p> <p>ANEXO IX - Composição de BDI;  ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário</p> <p>2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57</p>
15/09/2021 - 13:36:13	8,00 (proposta)	29.340.186/0001-00 - FELLIPE DENNY GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	Válido
15/09/2021 - 19:45:10	7,12 (proposta)	33.566.578/0001-69 - LEANDRO FONTES BARROS - EPP	Válido
16/09/2021 - 01:11:48	7,00 (proposta)	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	<p>Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens:  10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA</p> <p>11.5.....  d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18</p>
16/09/2021 - 07:26:27	6,99 (proposta)	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido
16/09/2021 - 09:36:16	6,90	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	<p>Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens:  10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA</p> <p>11.5.....  d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18</p>
16/09/2021 - 09:40:02	6,88	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;</p> <p>ANEXO IX - Composição de BDI;  ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário</p> <p>2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57</p>
16/09/2021 - 09:40:27	6,85	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido
16/09/2021 - 09:42:52	6,83	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido



16/09/2021 - 09:43:27

6,81 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS  
EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57

16/09/2021 - 09:44:16

6,79 28.166.871/0001-07 - ADSERV  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP

Válido

16/09/2021 - 09:44:50

6,00 20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES  
EIRELI

Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.5.....  
d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18

16/09/2021 - 09:45:07

6,70 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS  
EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57





16/09/2021 - 09:46:23

6,68 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS  
EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e  
Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e  
Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços  
unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da  
proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e  
as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma  
seqüência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos  
da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de  
todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas  
implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar  
seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes  
mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o  
princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma  
que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à  
Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna  
com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz  
a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por  
sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas  
propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas  
propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço,  
especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados  
no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor  
unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021  
14:32:57

16/09/2021 - 09:46:39

6,69 10.353.709/0001-24 - ADRIANA  
PATRICIA RODRIGUES DIAS  
COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI

Válido

16/09/2021 - 09:47:46

6,66 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS  
EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e  
Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e  
Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços  
unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da  
proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e  
as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma  
seqüência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos  
da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de  
todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas  
implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar  
seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes  
mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o  
princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma  
que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à  
Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna  
com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz  
a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por  
sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas  
propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas  
propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço,  
especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados  
no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor  
unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021  
14:32:57

16/09/2021 - 09:48:52

6,64 28.166.871/0001-07 - ADSERV  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP

Válido



16/09/2021 - 09:50:35

6,62 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS  
EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X - Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57

16/09/2021 - 09:50:40

6,65 10.353.709/0001-24 - ADRIANA  
PATRICIA RODRIGUES DIAS  
COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI

Válido

16/09/2021 - 09:52:05

6,60 28.166.871/0001-07 - ADSERV  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP

Válido

16/09/2021 - 09:53:37

6,58 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS  
EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X - Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57

16/09/2021 - 09:53:51

6,56 28.166.871/0001-07 - ADSERV  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP

Válido

## 0004 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A ROTA DO RAIZAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/09/2021 - 11:17:11	7,43 (proposta)	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP	Válido



15/09/2021 - 13:21:12	7,43 (proposta)	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;</p> <p>ANEXO IX - Composição de BDI;  ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário</p> <p>2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57</p>
15/09/2021 - 13:36:49	8,00 (proposta)	29.340.186/0001-00 - FELLIPE DENNY GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	Válido
15/09/2021 - 19:46:32	7,43 (proposta)	33.566.578/0001-69 - LEANDRO FONTES BARROS - EPP	Válido
16/09/2021 - 01:12:29	7,30 (proposta)	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	<p>Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens:  10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA</p> <p>11.5.....  d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18</p>
16/09/2021 - 07:43:11	7,28 (proposta)	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido
16/09/2021 - 09:40:22	7,29	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;</p> <p>ANEXO IX - Composição de BDI;  ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário</p> <p>2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57</p>
16/09/2021 - 09:43:02	7,26	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido



16/09/2021 - 09:47:10

7,24 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENHIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS  
EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57

16/09/2021 - 09:49:10

7,25 10.353.709/0001-24 - ADRIANA  
PATRICIA RODRIGUES DIAS  
COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI

Válido

16/09/2021 - 09:50:40

7,21 28.166.871/0001-07 - ADSERV  
EMPREENHIMENTOS EIRELI EPP

Válido

16/09/2021 - 09:51:01

7,23 10.353.709/0001-24 - ADRIANA  
PATRICIA RODRIGUES DIAS  
COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI

Válido

16/09/2021 - 09:52:19

7,19 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENHIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS  
EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57

## 0005 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A ROTA TUPÁ

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/09/2021 - 11:17:40	7,12 (proposta)	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENHIMENTOS EIRELI EPP	Válido



15/09/2021 - 13:22:12	7,12 (proposta)	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário  2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
15/09/2021 - 13:37:16	8,00 (proposta)	29.340.186/0001-00 - FELLIPE DENNY GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	Válido
15/09/2021 - 19:47:42	7,12 (proposta)	33.566.578/0001-69 - LEANDRO FONTES BARROS - EPP	Válido
16/09/2021 - 01:13:03	7,00 (proposta)	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA  11.5..... d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18
16/09/2021 - 07:43:42	6,99 (proposta)	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido
16/09/2021 - 09:43:10	6,87	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido
16/09/2021 - 09:46:15	6,85	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário  2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
16/09/2021 - 09:46:29	6,83	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido
16/09/2021 - 09:46:55	6,00	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA  11.5..... d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18



16/09/2021 - 09:47:54	6,80	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário  2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
16/09/2021 - 09:49:41	6,78	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido
16/09/2021 - 09:51:38	6,77	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido
16/09/2021 - 09:52:59	6,75	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário  2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
16/09/2021 - 09:54:44	6,71	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido

## 0006 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA VALE DA SERRA

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/09/2021 - 11:18:01	7,08 (proposta)	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido





14/09/2021 - 17:47:55	5,20 (proposta)	35.774.441/0001-25 - SOUZA RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	Cancelado - INABILITADO, descumprimento das seguintes regras editalícias:  10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário  2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 15:18:40
15/09/2021 - 13:23:07	7,08 (proposta)	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário  2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
15/09/2021 - 13:37:56	8,00 (proposta)	29.340.186/0001-00 - FELLIPE DENNY GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	Válido
15/09/2021 - 20:02:20	7,08 (proposta)	33.566.578/0001-69 - LEANDRO FONTES BARROS - EPP	Válido
16/09/2021 - 01:13:37	7,00 (proposta)	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA  11.5..... d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18
16/09/2021 - 07:44:18	6,94 (proposta)	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido

## 0007 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA FORMIGA/RIO MARIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/09/2021 - 11:18:45	7,43 (proposta)	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido



15/09/2021 - 13:24:05	7,43 (proposta)	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário  2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
15/09/2021 - 13:38:30	8,00 (proposta)	29.340.186/0001-00 - FELLIPE DENNYS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	Válido
15/09/2021 - 20:04:17	7,43 (proposta)	33.566.578/0001-69 - LEANDRO FONTES BARROS - EPP	Válido
16/09/2021 - 01:14:14	7,30 (proposta)	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA  11.5..... d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18
16/09/2021 - 07:44:52	7,28 (proposta)	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido
16/09/2021 - 09:43:23	7,26	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido
16/09/2021 - 09:46:01	7,24	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário  2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
16/09/2021 - 09:47:26	7,22	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido
16/09/2021 - 09:47:45	6,00	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA  11.5..... d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18



16/09/2021 - 09:48:37	7,20	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;
			ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário
			2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
16/09/2021 - 09:50:03	7,15	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido
16/09/2021 - 09:51:56	7,14	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido
16/09/2021 - 09:52:28	7,12	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido
16/09/2021 - 09:52:47	7,10	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;
			ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário
			2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
16/09/2021 - 09:53:05	7,08	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido
16/09/2021 - 09:54:14	7,07	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido
16/09/2021 - 09:54:35	7,05	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido

## 0008 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA COLÔNIA 21

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/09/2021 - 11:19:06	7,12 (proposta)	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido



15/09/2021 - 13:24:57	7,12 (proposta)	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;</p> <p>ANEXO IX - Composição de BDI;  ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário</p> <p>2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57</p>
15/09/2021 - 13:39:01	8,00 (proposta)	29.340.186/0001-00 - FELLIPE DENNY GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	Válido
15/09/2021 - 20:06:10	7,12 (proposta)	33.566.578/0001-69 - LEANDRO FONTES BARROS - EPP	Válido
16/09/2021 - 01:14:59	7,00 (proposta)	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	<p>Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens:  10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA</p> <p>11.5.....  d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18</p>
16/09/2021 - 07:45:37	6,99 (proposta)	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido
16/09/2021 - 09:43:35	6,97	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido
16/09/2021 - 09:46:08	6,95	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;</p> <p>ANEXO IX - Composição de BDI;  ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário</p> <p>2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57</p>
16/09/2021 - 09:46:19	6,93	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido



16/09/2021 - 09:48:01	6,90	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário
			2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
16/09/2021 - 09:48:20	6,87	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido
16/09/2021 - 09:48:27	6,00	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA  11.5..... d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18
16/09/2021 - 09:50:18	6,86	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido
16/09/2021 - 09:50:25	5,98	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido

## 0009 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR ROTA BABAÇU/RIO MARIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/09/2021 - 11:19:27	7,12 (proposta)	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido
15/09/2021 - 13:26:04	7,12 (proposta)	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário
			2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
15/09/2021 - 13:39:25	8,00 (proposta)	29.340.186/0001-00 - FELLIPE DENNYS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	Válido
15/09/2021 - 20:09:08	7,12 (proposta)	33.566.578/0001-69 - LEANDRO FONTES BARROS - EPP	Válido



16/09/2021 - 01:15:45	7,00 (proposta)	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA  11.5..... d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18
16/09/2021 - 07:46:09	6,99 (proposta)	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido
16/09/2021 - 09:45:53	6,97	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário  2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57

## 0010 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR ROTA VILA ESCALADA/RIO MARIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/09/2021 - 11:19:45	7,08 (proposta)	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido
14/09/2021 - 17:51:46	5,20 (proposta)	35.774.441/0001-25 - SOUZA RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	Cancelado - INABILITADO, descumprimento das seguintes regras editalícias:  10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário  2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 15:18:40





15/09/2021 - 13:28:19	7,08 (proposta)	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário  2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
15/09/2021 - 13:39:55	8,00 (proposta)	29.340.186/0001-00 - FELLIPE DENNY GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	Válido
15/09/2021 - 20:11:09	7,08 (proposta)	33.566.578/0001-69 - LEANDRO FONTES BARROS - EPP	Válido
16/09/2021 - 01:16:23	7,00 (proposta)	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA  11.5..... d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18
16/09/2021 - 07:46:37	6,94 (proposta)	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido
16/09/2021 - 09:41:55	6,88	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário  2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
16/09/2021 - 09:43:50	5,17	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido

## 0011 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA DE XINGUARA

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/09/2021 - 11:20:15	7,43 (proposta)	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido



14/09/2021 - 17:53:32	5,20 (proposta)	35.774.441/0001-25 - SOUZA RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	Cancelado - INABILITADO, descumprimento das seguintes regras editalícias:  10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário  2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 15:18:40
15/09/2021 - 13:29:22	7,43 (proposta)	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário  2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
15/09/2021 - 13:40:27	8,00 (proposta)	29.340.186/0001-00 - FELLIPE DENNY GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	Válido
15/09/2021 - 20:13:25	7,43 (proposta)	33.566.578/0001-69 - LEANDRO FONTES BARROS - EPP	Válido
16/09/2021 - 01:17:17	7,20 (proposta)	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA  11.5..... d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18
16/09/2021 - 07:47:10	7,28 (proposta)	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido



16/09/2021 - 09:41:33

7,19 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57

16/09/2021 - 09:44:09

5,17 28.166.871/0001-07 - ADSEV  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP

Válido

**0012 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA DE REDENÇÃO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/09/2021 - 11:20:35	7,12 (proposta)	28.166.871/0001-07 - ADSEV EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP	Válido
15/09/2021 - 13:30:24	7,12 (proposta)	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;
			ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário
			2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
15/09/2021 - 13:40:45	8,00 (proposta)	29.340.186/0001-00 - FELLIPE DENNY GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	Válido
15/09/2021 - 20:14:41	7,12 (proposta)	33.566.578/0001-69 - LEANDRO FONTES BARROS - EPP	Válido
16/09/2021 - 01:17:53	7,00 (proposta)	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA  11.5..... d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18
16/09/2021 - 07:47:36	6,99 (proposta)	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido



16/09/2021 - 09:41:18

6,97 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS  
EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57

16/09/2021 - 09:44:32

6,95 28.166.871/0001-07 - ADSERV  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP

Válido

16/09/2021 - 09:47:23

6,93 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS  
EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57

16/09/2021 - 09:49:18

6,90 28.166.871/0001-07 - ADSERV  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP

Válido



16/09/2021 - 09:50:02

6,88 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS  
EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57

16/09/2021 - 09:51:40

6,85 28.166.871/0001-07 - ADSERV  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP

Válido

16/09/2021 - 09:52:11

6,83 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS  
EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57

16/09/2021 - 09:52:48

6,81 28.166.871/0001-07 - ADSERV  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP

Válido



16/09/2021 - 09:53:06	6,79	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário  2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
16/09/2021 - 09:53:42	6,80	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido
16/09/2021 - 09:55:17	6,77	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido
16/09/2021 - 09:55:52	6,75	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;  ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário  2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
16/09/2021 - 09:57:23	6,76	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido
16/09/2021 - 09:57:42	6,73	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	Válido





16/09/2021 - 09:57:55

6,71 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57

16/09/2021 - 09:59:23

6,59 28.166.871/0001-07 - ADSERV  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP

Válido

**0013 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA MARALINA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/09/2021 - 11:20:57	7,12 (proposta)	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP	Válido
15/09/2021 - 13:31:22	7,12 (proposta)	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;
			ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário
			2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
15/09/2021 - 13:41:13	8,00 (proposta)	29.340.186/0001-00 - FELLIPE DENNY'S GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	Válido
15/09/2021 - 20:15:47	7,12 (proposta)	33.566.578/0001-69 - LEANDRO FONTES BARROS - EPP	Válido
16/09/2021 - 01:18:27	7,00 (proposta)	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA  11.5..... d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18
16/09/2021 - 07:48:04	6,99 (proposta)	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido



16/09/2021 - 09:41:14

6,97 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENHIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57

## 0014 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA PLACAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/09/2021 - 11:21:18	7,12 (proposta)	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENHIMENTOS EIRELI EPP	Válido
15/09/2021 - 13:32:07	7,12 (proposta)	23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENHIMENTOS EIRELI	Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;
			ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário
			2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57
15/09/2021 - 13:41:41	8,00 (proposta)	29.340.186/0001-00 - FELLIPE DENNY'S GODINHO DE QUEIROZ EIRELI	Válido
15/09/2021 - 20:27:55	7,12 (proposta)	33.566.578/0001-69 - LEANDRO FONTES BARROS - EPP	Válido
16/09/2021 - 01:20:01	7,00 (proposta)	20.548.634/0001-90 - BM LOCACOES EIRELI	Cancelado - INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA 11.5..... d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica. 16/09/2021 14:53:18
16/09/2021 - 07:48:30	6,99 (proposta)	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido



16/09/2021 - 09:41:06

6,97 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS  
EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57

16/09/2021 - 09:45:59

6,95 28.166.871/0001-07 - ADSERV  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP

Válido

16/09/2021 - 09:46:36

6,93 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS  
EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57

16/09/2021 - 09:47:31

6,90 28.166.871/0001-07 - ADSERV  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP

Válido



16/09/2021 - 09:48:11

6,88 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS  
EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e  
Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e  
Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços  
unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da  
proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e  
as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma  
seqüência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos  
da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de  
todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas  
implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar  
seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes  
mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o  
princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma  
que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à  
Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna  
com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz  
a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por  
sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas  
propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas  
propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço,  
especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados  
no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor  
unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021  
14:32:57

16/09/2021 - 09:48:35

6,86 28.166.871/0001-07 - ADSERV  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP

Válido

16/09/2021 - 09:48:58

6,84 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS  
EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e  
Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e  
Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços  
unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da  
proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e  
as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma  
seqüência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos  
da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de  
todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas  
implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar  
seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes  
mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o  
princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma  
que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à  
Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna  
com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz  
a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por  
sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas  
propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas  
propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço,  
especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados  
no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor  
unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021  
14:32:57

16/09/2021 - 09:49:09

6,81 28.166.871/0001-07 - ADSERV  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP

Válido



16/09/2021 - 09:50:11

6,79 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS  
EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57

16/09/2021 - 09:51:47

6,77 28.166.871/0001-07 - ADSERV  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP

Válido

16/09/2021 - 09:52:26

6,65 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS  
EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57

16/09/2021 - 09:52:42

6,63 28.166.871/0001-07 - ADSERV  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP

Válido



16/09/2021 - 09:53:13

6,61 23.054.972/0001-64 - RIO PRETO  
TRANSPORTE E  
EMPREENHIMENTOS EIRELI

Cancelado - INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO:  
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:  
VII. Deverá ser apresentado junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos;  
VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços;

ANEXO IX - Composição de BDI;  
ANEXO X - Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados. 16/09/2021 14:32:57

16/09/2021 - 09:53:21	6,64	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido
16/09/2021 - 09:55:16	6,58	28.166.871/0001-07 - ADSERV EMPREENHIMENTOS EIRELI EPP	Válido
16/09/2021 - 09:57:11	6,60	10.353.709/0001-24 - ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	Válido

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
ADSERV EMPREENHIMENTOS EIRELI EPP	14/09/2021 - 14:14	Hugo Gonçalves Marinelli	28166871000107	ADSERV EMPREENHIMENTOS	14/09/2021	14/11/2021	<a href="#">Seguir o edital na íntegra.</a>
ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	15/09/2021 - 13:57	ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS	01	APR	15/09/2021	15/11/2021	<a href="#">Seguir o edital na íntegra.</a>

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/09/2021 - 16:05	--	--

## 0001 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR P/ ATENDER A ROTA RODEIO/RIO MARIA

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENHIMENTOS EIRELI	16/09/2021 - 15:05:30	TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HABILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAIS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.	Indeferido

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A COMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO.





23.054.972/0001-64 - RIO 16/09/2021 - 15:44:31 TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO Indeferido  
PRETO TRANSPORTE E DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM  
EMPREENDIMENTOS 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS  
EIRELI DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA  
NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA  
DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES  
READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE  
V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO  
PEDIMOS DEFERIMENTO.

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO.

23.054.972/0001-64 - RIO 16/09/2021 - 15:44:42 TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO Indeferido  
PRETO TRANSPORTE E DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM  
EMPREENDIMENTOS 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS  
EIRELI DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA  
NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA  
DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES  
READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE  
V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO  
PEDIMOS DEFERIMENTO.

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO.

## 0002 - LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS/VAN P/ TRANSPORTES ESCOLAR ROTA PEDRA PRETA/RIO MARIA

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	16/09/2021 - 15:06:02	TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.	Indeferido

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO.

35.774.441/0001-25 - 16/09/2021 - 15:25:10 Declaramos a intenção de recurso. Indeferido  
SOUZA RIBEIRO  
TRANSPORTES DE  
PASSAGEIROS LTDA

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO.

23.054.972/0001-64 - RIO 16/09/2021 - 15:44:24 TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO Indeferido  
PRETO TRANSPORTE E DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM  
EMPREENDIMENTOS 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS  
EIRELI DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA  
NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA  
DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES  
READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE  
V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO  
PEDIMOS DEFERIMENTO.

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO.

## 0003 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR P/ ATENDER A ROTA JOSÉ SOFRA/RIO MARIA

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	16/09/2021 - 15:06:12	TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.	Indeferido

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.



23.054.972/0001-64 - RIO 16/09/2021 - 15:06:13 TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO Indeferido  
PRETO TRANSPORTE E DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM  
EMPREENDEIMENTOS 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS  
EIRELI DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA  
NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA  
DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAIS E AS COMPOSIÇÕES  
READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE  
V.Sº PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO  
PEDIMOS DEFERIMENTO.

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTelação. PEDIDO INDEFERIDO.

23.054.972/0001-64 - RIO 16/09/2021 - 15:44:17 TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO Indeferido  
PRETO TRANSPORTE E DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM  
EMPREENDEIMENTOS 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS  
EIRELI DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA  
NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA  
DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAIS E AS COMPOSIÇÕES  
READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE  
V.Sº PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO  
PEDIMOS DEFERIMENTO.

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTelação. PEDIDO INDEFERIDO.

## 0004 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A ROTA DO RAIZAL

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDEIMENTOS EIRELI	16/09/2021 - 14:58:44	TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM RECURSO VISTO QUE TEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA, É BEM CLARO É DA PROPOSTA VENCEDORA, ONDE O SR PREGOEIRO PARECE NAO TER ANALISADO A PROPOSTA READEQUADA AOS LANCES VENCEDORES, O ITEM diligencia da proposta readequada, ONDE FOI INSERIDOS TODA A DOCUMENTAÇÃO EXEIGIDA NO ITEM DA PROPOSTA VENCEDORA.	Indeferido

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTelação. PEDIDO INDEFERIDO.

23.054.972/0001-64 - RIO 16/09/2021 - 15:06:20 TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO Indeferido  
PRETO TRANSPORTE E DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM  
EMPREENDEIMENTOS 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS  
EIRELI DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA  
NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA  
DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAIS E AS COMPOSIÇÕES  
READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE  
V.Sº PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO  
PEDIMOS DEFERIMENTO.

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTelação. PEDIDO INDEFERIDO.

23.054.972/0001-64 - RIO 16/09/2021 - 15:44:10 TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO Indeferido  
PRETO TRANSPORTE E DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM  
EMPREENDEIMENTOS 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS  
EIRELI DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA  
NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA  
DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAIS E AS COMPOSIÇÕES  
READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE  
V.Sº PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO  
PEDIMOS DEFERIMENTO.

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTelação. PEDIDO INDEFERIDO.

## 0005 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A ROTA TUPÃ

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDEIMENTOS EIRELI	16/09/2021 - 15:44:04	TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO Indeferido DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAIS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sº PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.	Indeferido

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTelação. PEDIDO INDEFERIDO.



## 0006 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA VALE DA SERRA

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	16/09/2021 - 15:06:26	TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAIS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.5º PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.	Indeferido
Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.			
23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	16/09/2021 - 15:06:35	TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAIS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.5º PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.	Indeferido
Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.			
35.774.441/0001-25 - SOUZA RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	16/09/2021 - 15:25:21	Declaramos a intenção de recurso.	Indeferido
Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.			
23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	16/09/2021 - 15:43:58	TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAIS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.5º PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.	Indeferido
Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.			

## 0007 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA FORMIGA/RIO MARIA

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	16/09/2021 - 15:06:46	TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAIS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.5º PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.	Indeferido
Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.			

## 0008 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA COLÔNIA 21

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



23.054.972/0001-64 - RIO 16/09/2021 - 15:06:53 TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO. Indeferido

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.

23.054.972/0001-64 - RIO 16/09/2021 - 15:43:52 TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO. Indeferido

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.

## 0009 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR ROTA BABAÇU/RIO MARIA

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	16/09/2021 - 15:07:00	TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.	Indeferido

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.

23.054.972/0001-64 - RIO 16/09/2021 - 15:43:46 TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO. Indeferido

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.

## 0010 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR ROTA VILA ESCALADA/RIO MARIA

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	16/09/2021 - 15:07:05	TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.	Indeferido

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.

23.054.972/0001-64 - RIO 16/09/2021 - 15:43:39 TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO. Indeferido



Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.

## 0011 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA DE XINGUARA

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	16/09/2021 - 15:07:16	TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sº PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.	Indeferido

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.

23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	16/09/2021 - 15:43:30	TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sº PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.	Indeferido
--	-----------------------	--	------------

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.

## 0012 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA DE REDENÇÃO

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	16/09/2021 - 15:07:22	TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sº PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.	Indeferido

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.

23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	16/09/2021 - 15:43:24	TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sº PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.	Indeferido
--	-----------------------	--	------------

Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.

## 0013 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA MARALINA

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------





23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	16/09/2021 - 15:07:28	TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sº PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.	Indeferido
Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.			
23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	16/09/2021 - 15:43:19	TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sº PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.	Indeferido
Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.			

## 0014 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA PLACAS

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	16/09/2021 - 15:07:32	TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sº PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.	Indeferido
Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.			
23.054.972/0001-64 - RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI	16/09/2021 - 15:43:13	TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sº PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.	Indeferido
Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.			

### Chat

Data	Apelido	Frase
16/09/2021 - 09:00:54	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes
16/09/2021 - 09:01:04	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES
16/09/2021 - 09:01:31	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/09/2021 - 09:13:43	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/09/2021 - 09:13:43	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/09/2021 - 09:13:43	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,02. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
16/09/2021 - 09:13:43	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
16/09/2021 - 09:19:48	Pregoeiro	Senhores, apenas uma observação. Ao analisar as propostas, observamos que cotaram nas linhas: Pedra Preta, Vale da Serra e Escalada o valor do KM rodado em R\$ 5,20.
16/09/2021 - 09:20:50	Pregoeiro	A informação é apenas para tomarem cuidado em mergulhar preços e depois não cumprir com o contrato, pois haverá aplicação da Lei.
16/09/2021 - 09:22:32	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 09:22:32	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/09/2021 - 09:30:10	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 09:30:10	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.





16/09/2021 - 09:35:02	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 09:35:02	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/09/2021 - 09:37:34	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/09/2021 - 09:38:55	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 09:38:55	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/09/2021 - 09:38:55	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 09:38:55	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/09/2021 - 09:38:55	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 09:38:55	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/09/2021 - 09:38:55	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 09:38:55	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/09/2021 - 09:38:55	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 09:38:55	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/09/2021 - 09:38:55	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 09:38:55	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/09/2021 - 09:38:55	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 09:38:55	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/09/2021 - 09:39:22	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 09:39:22	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/09/2021 - 09:39:22	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 09:39:22	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/09/2021 - 09:39:22	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 09:39:22	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/09/2021 - 09:39:22	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 09:39:22	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/09/2021 - 09:41:31	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
16/09/2021 - 09:48:55	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
16/09/2021 - 09:48:55	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
16/09/2021 - 09:48:55	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
16/09/2021 - 09:49:23	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
16/09/2021 - 09:49:23	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
16/09/2021 - 09:52:26	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
16/09/2021 - 09:54:20	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
16/09/2021 - 09:55:52	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
16/09/2021 - 09:56:36	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
16/09/2021 - 09:56:45	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
16/09/2021 - 09:59:13	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
16/09/2021 - 10:01:23	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
16/09/2021 - 10:07:40	Sistema	O item 0001 teve como arrematante RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI com valor unitário de R\$ 6,78.
16/09/2021 - 10:07:40	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SOUZA RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 5,05.
16/09/2021 - 10:07:40	Sistema	O item 0003 teve como arrematante BM LOCACOES EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 6,00.
16/09/2021 - 10:07:40	Sistema	O item 0004 teve como arrematante RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI com valor unitário de R\$ 7,19.
16/09/2021 - 10:07:40	Sistema	O item 0005 teve como arrematante BM LOCACOES EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 6,00.
16/09/2021 - 10:07:40	Sistema	O item 0006 teve como arrematante SOUZA RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 5,20.
16/09/2021 - 10:07:40	Sistema	O item 0007 teve como arrematante BM LOCACOES EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 6,00.
16/09/2021 - 10:07:40	Sistema	O item 0008 teve como arrematante ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 5,98.
16/09/2021 - 10:07:40	Sistema	O item 0009 teve como arrematante RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI com valor unitário de R\$ 6,97.
16/09/2021 - 10:07:40	Sistema	O item 0010 teve como arrematante ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 5,17.
16/09/2021 - 10:07:40	Sistema	O item 0011 teve como arrematante ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 5,17.
16/09/2021 - 10:07:40	Sistema	O item 0012 teve como arrematante ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 6,59.
16/09/2021 - 10:07:40	Sistema	O item 0013 teve como arrematante RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI com valor unitário de R\$ 6,97.



16/09/2021 - 10:07:40	Sistema	O item 0014 teve como arrematante ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 6,58.
16/09/2021 - 10:07:41	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
16/09/2021 - 10:14:17	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/09/2021 às 12:15.
16/09/2021 - 10:18:15	F. ADSERV EMPREENDIM...	Negociação Item 0008: Não Temos mais desconto para esse item!
16/09/2021 - 10:18:29	F. ADSERV EMPREENDIM...	Negociação Item 0010: Nosso preço ja esta no limite
16/09/2021 - 10:18:42	F. ADSERV EMPREENDIM...	Negociação Item 0011: Nosso preço ja esta no limite
16/09/2021 - 10:18:56	F. ADSERV EMPREENDIM...	Negociação Item 0012: Nosso preço ja esta no limite
16/09/2021 - 10:19:05	F. ADSERV EMPREENDIM...	Negociação Item 0014: Nosso preço ja esta no limite
16/09/2021 - 10:21:35	Pregoeiro	Devido ao prazo de negociação, a equipe já está analisando as documentações
16/09/2021 - 10:27:31	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
16/09/2021 - 10:27:44	F. SOUZA RIBEIRO TR...	Negociação Item 0002: Sr. (a) Pregoeiro, já estamos no nosso limite.
16/09/2021 - 10:28:18	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
16/09/2021 - 10:28:38	F. SOUZA RIBEIRO TR...	Negociação Item 0006: Sr. (a) Pregoeiro, já estamos no nosso limite.
16/09/2021 - 10:34:29	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
16/09/2021 - 10:34:55	F. RIO PRETO TRANSPO...	Negociação Item 0001: ja é nosso limite
16/09/2021 - 10:36:31	F. RIO PRETO TRANSPO...	Documentação Item 0004: ja é nosso limite
16/09/2021 - 10:36:33	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
16/09/2021 - 10:36:49	F. RIO PRETO TRANSPO...	Documentação Item 0009: ja é nosso limite
16/09/2021 - 10:36:51	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
16/09/2021 - 10:37:11	F. RIO PRETO TRANSPO...	Documentação Item 0013: ja é nosso limite
16/09/2021 - 10:37:14	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
16/09/2021 - 11:23:31	Sistema	A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.
16/09/2021 - 12:24:59	Pregoeiro	Senhores, iremos pausar o nosso certame para o almoço às 14:00 hrs retornaremos assim então dando continuidade. Bom almoço a todos!
16/09/2021 - 14:06:36	Pregoeiro	Boa Tarde Senhores Licitantes
16/09/2021 - 14:22:27	Pregoeiro	Estamos analisando documentação e proposta, composições, bdi, etc.
16/09/2021 - 14:32:57	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI foi desclassificado no processo.
16/09/2021 - 14:32:57	Sistema	Motivo: INABILITADO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS CONFORME ABAIXO: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VII. Deverá ser apresentada junta a proposta a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhista e Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos; VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços; ANEXO IX - Composição de BDI; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário
		2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a... (CONTINUA)
16/09/2021 - 14:32:57	Sistema	(CONT. 1) Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigido das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados.
16/09/2021 - 14:32:57	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 14:32:57	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante BM LOCACOES EIRELI com valor unitário de R\$ 6,80.
16/09/2021 - 14:32:57	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 14:32:57	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP com valor unitário de R\$ 7,21.
16/09/2021 - 14:32:57	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 14:32:57	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI com valor unitário de R\$ 6,99.
16/09/2021 - 14:32:57	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 14:32:57	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI com valor unitário de R\$ 6,99.
16/09/2021 - 14:53:18	Sistema	O fornecedor BM LOCACOES EIRELI foi desclassificado no processo.
16/09/2021 - 14:53:18	Sistema	Motivo: INABILITADO, descumprimento dos seguintes itens: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA 11.5..... d) Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica.
16/09/2021 - 14:53:18	Sistema	O fornecedor BM LOCACOES EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.



16/09/2021 - 14:53:18	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP com valor unitário de R\$ 6,81.
16/09/2021 - 14:53:18	Sistema	O fornecedor BM LOCACOES EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 14:53:18	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP com valor unitário de R\$ 6,56.
16/09/2021 - 14:53:18	Sistema	O fornecedor BM LOCACOES EIRELI foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 14:53:18	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP com valor unitário de R\$ 6,71.
16/09/2021 - 14:53:18	Sistema	O fornecedor BM LOCACOES EIRELI foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 14:53:18	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP com valor unitário de R\$ 7,05.
16/09/2021 - 14:54:54	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.
16/09/2021 - 14:54:54	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.
16/09/2021 - 14:54:54	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.
16/09/2021 - 14:54:54	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.
16/09/2021 - 14:54:54	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.
16/09/2021 - 14:54:54	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.
16/09/2021 - 14:54:54	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.
16/09/2021 - 14:54:54	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.
16/09/2021 - 14:54:54	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.
16/09/2021 - 14:54:54	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.
16/09/2021 - 14:58:44	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0004.
16/09/2021 - 15:05:30	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0001.
16/09/2021 - 15:06:02	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0002.
16/09/2021 - 15:06:12	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0003.
16/09/2021 - 15:06:13	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0003.
16/09/2021 - 15:06:20	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0004.
16/09/2021 - 15:06:26	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0006.
16/09/2021 - 15:06:35	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0006.
16/09/2021 - 15:06:46	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0007.
16/09/2021 - 15:06:53	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0008.
16/09/2021 - 15:07:00	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0009.
16/09/2021 - 15:07:06	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0010.
16/09/2021 - 15:07:16	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0011.
16/09/2021 - 15:07:22	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0012.
16/09/2021 - 15:07:28	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0013.
16/09/2021 - 15:07:32	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0014.
16/09/2021 - 15:18:40	Sistema	O fornecedor SOUZA RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA foi desclassificado no processo.
16/09/2021 - 15:18:40	Sistema	Motivo: INABILITADO, descumprimento das seguintes regras editalícias: 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: VIII. O licitante deverá apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser obrigatoriamente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços; ANEXO X – Planilha de Composição de Preço Unitário

2.5. A regra contida no dispositivo traz basicamente duas implicações, a primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação, a segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se... (CONTINUA)



16/09/2021 - 15:18:40	Sistema	(CONT. 1) possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos, devendo por sua vez ser exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas (Acórdão 1762/2010-Plenário TCU). A composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustados, índices e quantitativos praticados.
16/09/2021 - 15:18:40	Sistema	O fornecedor SOUZA RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 15:18:40	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI com valor unitário de R\$ 6,72.
16/09/2021 - 15:18:40	Sistema	O fornecedor SOUZA RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 15:18:40	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI com valor unitário de R\$ 6,94.
16/09/2021 - 15:25:10	Sistema	O fornecedor SOUZA RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
16/09/2021 - 15:25:21	Sistema	O fornecedor SOUZA RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0006.
16/09/2021 - 15:33:22	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI.
16/09/2021 - 15:33:22	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI.
16/09/2021 - 15:33:22	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI.
16/09/2021 - 15:33:22	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI.
16/09/2021 - 15:34:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo ordenador para 16/09/2021 às 16:05.
16/09/2021 - 15:43:13	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0014.
16/09/2021 - 15:43:19	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0013.
16/09/2021 - 15:43:24	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0012.
16/09/2021 - 15:43:30	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0011.
16/09/2021 - 15:43:39	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0010.
16/09/2021 - 15:43:46	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0009.
16/09/2021 - 15:43:52	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0008.
16/09/2021 - 15:43:58	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0006.
16/09/2021 - 15:44:04	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0005.
16/09/2021 - 15:44:10	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0004.
16/09/2021 - 15:44:17	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0003.
16/09/2021 - 15:44:24	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0002.
16/09/2021 - 15:44:31	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0001.
16/09/2021 - 15:44:42	Sistema	O fornecedor RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MEI declarou intenção de recurso para o item 0001.
16/09/2021 - 16:20:06	Pregoeiro	Senhores Licitantes, uma pausa de 5 minutos, por favor.
16/09/2021 - 16:45:22	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
16/09/2021 - 16:45:22	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HABILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGÓEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
16/09/2021 - 16:45:22	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTelação.
16/09/2021 - 16:45:41	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
16/09/2021 - 16:45:41	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HABILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGÓEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.



16/09/2021 - 16:45:41	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTETÇÃO.
16/09/2021 - 16:46:15	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
16/09/2021 - 16:46:15	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGÓEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
16/09/2021 - 16:46:15	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTETÇÃO.
16/09/2021 - 16:48:00	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
16/09/2021 - 16:48:00	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGÓEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
16/09/2021 - 16:48:00	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTETÇÃO.
16/09/2021 - 16:48:07	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
16/09/2021 - 16:48:07	Sistema	Intenção: Declaramos a intenção de recurso.
16/09/2021 - 16:48:07	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTETÇÃO.
16/09/2021 - 16:48:36	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
16/09/2021 - 16:48:36	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGÓEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
16/09/2021 - 16:48:36	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTETÇÃO.
16/09/2021 - 16:49:37	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
16/09/2021 - 16:49:37	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGÓEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
16/09/2021 - 16:49:37	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTETÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
16/09/2021 - 16:50:23	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
16/09/2021 - 16:50:23	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGÓEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
16/09/2021 - 16:50:23	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTETÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
16/09/2021 - 16:50:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
16/09/2021 - 16:50:35	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGÓEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
16/09/2021 - 16:50:35	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTETÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.





16/09/2021 - 16:50:57	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
16/09/2021 - 16:50:57	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM RECURSO VISTO QUE TEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA, É BEM CLARO É DA PROPOSTA VENCEDORA, ONDE O SR PREGOIEIRO PARECE NAO TER ANALISADO A PROPOSTA READEQUADA AOS LANCES VENCEDORES, O ITEM diligencia da proposta readequada, ONDE FOI INSERIDOS TODA A DOCUMENTAÇÃO EXEIGIDA NO ITEM DA PROPOSTA VENCEDORA.
16/09/2021 - 16:50:57	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
16/09/2021 - 16:51:09	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
16/09/2021 - 16:51:09	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOIEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
16/09/2021 - 16:51:09	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
16/09/2021 - 16:51:20	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
16/09/2021 - 16:51:20	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOIEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
16/09/2021 - 16:51:20	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
16/09/2021 - 16:54:55	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0010.
16/09/2021 - 16:54:55	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOIEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
16/09/2021 - 16:54:55	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
16/09/2021 - 16:55:19	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0010.
16/09/2021 - 16:55:19	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOIEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
16/09/2021 - 16:55:19	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
16/09/2021 - 16:56:22	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
16/09/2021 - 16:56:22	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOIEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
16/09/2021 - 16:56:22	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
16/09/2021 - 16:56:57	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0009.
16/09/2021 - 16:56:57	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOIEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.





16/09/2021 - 16:56:57	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
16/09/2021 - 16:57:06	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0009.
16/09/2021 - 16:57:06	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES. DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
16/09/2021 - 16:57:06	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
16/09/2021 - 16:57:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0008.
16/09/2021 - 16:57:35	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES. DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
16/09/2021 - 16:57:35	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
16/09/2021 - 16:57:55	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0008.
16/09/2021 - 16:57:55	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES. DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
16/09/2021 - 16:57:55	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
16/09/2021 - 16:59:20	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0007.
16/09/2021 - 16:59:20	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES. DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
16/09/2021 - 16:59:20	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
16/09/2021 - 17:00:03	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
16/09/2021 - 17:00:03	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES. DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
16/09/2021 - 17:00:03	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
16/09/2021 - 17:00:14	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
16/09/2021 - 17:00:14	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HAILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES. DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
16/09/2021 - 17:00:14	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A CCOMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
16/09/2021 - 17:00:23	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
16/09/2021 - 17:00:23	Sistema	Intenção: Declaramos a intenção de recurso.



16/09/2021 - 17:00:23	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A COMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
16/09/2021 - 17:00:34	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
16/09/2021 - 17:00:34	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HABILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES. DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
16/09/2021 - 17:00:34	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A COMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
16/09/2021 - 17:01:05	Pregoeiro	Senhores licitantes, estamos analisando as intenções. ok.
16/09/2021 - 17:05:24	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0011.
16/09/2021 - 17:05:24	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HABILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES. DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
16/09/2021 - 17:05:24	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A COMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
16/09/2021 - 17:05:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0011.
16/09/2021 - 17:05:35	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HABILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES. DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
16/09/2021 - 17:05:35	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A COMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
16/09/2021 - 17:06:58	Pregoeiro	Senhores, iremos suspender a sessão, retornaremos amanhã a 09:00.
16/09/2021 - 17:08:18	Pregoeiro	Justificativa. Horário de expediente encerrou as 17:00.
17/09/2021 - 08:54:00	Pregoeiro	Bom dia,
17/09/2021 - 08:54:27	Pregoeiro	Estamos no aguardo do horário com definido no chat.
17/09/2021 - 09:16:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0012.
17/09/2021 - 09:16:50	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HABILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES. DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
17/09/2021 - 09:16:50	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A COMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
17/09/2021 - 09:16:55	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0012.
17/09/2021 - 09:16:55	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HABILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES. DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
17/09/2021 - 09:16:55	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A COMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
17/09/2021 - 09:20:49	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0013.
17/09/2021 - 09:20:49	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HABILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES. DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.



17/09/2021 - 09:20:49	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A COMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
17/09/2021 - 09:20:55	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0013.
17/09/2021 - 09:20:55	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HABILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAIS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES. DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
17/09/2021 - 09:20:55	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A COMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
17/09/2021 - 09:21:07	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0014.
17/09/2021 - 09:21:07	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HABILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAIS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
17/09/2021 - 09:21:07	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A COMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
17/09/2021 - 09:21:13	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0014.
17/09/2021 - 09:21:13	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO QTO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORAS DASEMPRESAS HABILITADAS VISTO O ITEM 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:AS EMPRESAS DEIXAM DE ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE EXIGIDA NESTE ITEM E SEUS SUITEM, POIS AS MESMA SO ENCAMINHA A PLANILHA DE PROPOSTA FALTANDO O BDI, ENCARGOS SOCIAIS E AS COMPOSIÇÕES READEQUADAS AOS LANCES VENCEORES, DESTA MANEIRA CREIO QUE V.Sª PREGOEIRO ESTA EQUIVOCADO NESTES CASOS, DIANTE DISTO PEDIMOS DEFERIMENTO.
17/09/2021 - 09:21:13	Sistema	Justificativa: O PREGÃO AINDA NÃO TERMINOU. IREI EXPLANAR NO CHAT QUANTO A PROPOSTA REALINHADA. A COMPOSIÇÃO ENVOLVE UM TRABALHO TÉCNICO QUE DEVE SER BEM FEITO, PARA NÃO COMPROMETER O FUTURO CONTRATO. FAVOR FUNDAMENTAR MELHOR QUANDO TIVER A INTENÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CARACTERIZAR A TUMULTO OU PROTELAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.
17/09/2021 - 09:44:45	Pregoeiro	Licitantes vencedores, favor procederem a proposta reajustada somente dos itens que ganharam da mesma formar que apresentaram (Composições de Preços Unitários e BDI)
17/09/2021 - 10:05:55	Pregoeiro	Favor enviar a readequada no e-mail: mressessoria123@hotmail.com
17/09/2021 - 10:07:22	Pregoeiro	Prazo até as 12:00 horas
17/09/2021 - 10:08:26	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
17/09/2021 - 10:09:02	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Marco Antonio Lage Rolim.
17/09/2021 - 10:09:11	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Marco Antonio Lage Rolim.
17/09/2021 - 10:09:15	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Marco Antonio Lage Rolim.
17/09/2021 - 10:09:25	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Marco Antonio Lage Rolim.
17/09/2021 - 10:09:29	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Marco Antonio Lage Rolim.
17/09/2021 - 10:09:34	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Marco Antonio Lage Rolim.
17/09/2021 - 10:09:39	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por Marco Antonio Lage Rolim.
17/09/2021 - 10:09:44	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por Marco Antonio Lage Rolim.
17/09/2021 - 10:09:49	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por Marco Antonio Lage Rolim.
17/09/2021 - 10:09:54	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por Marco Antonio Lage Rolim.
17/09/2021 - 10:10:07	Sistema	O item 0011 foi adjudicado por Marco Antonio Lage Rolim.
17/09/2021 - 10:10:12	Sistema	O item 0012 foi adjudicado por Marco Antonio Lage Rolim.
17/09/2021 - 10:10:17	Sistema	O item 0013 foi adjudicado por Marco Antonio Lage Rolim.
17/09/2021 - 10:10:22	Sistema	O item 0014 foi adjudicado por Marco Antonio Lage Rolim.
17/09/2021 - 10:12:43	Pregoeiro	Encaminharemos para Homologação após a análise da proposta realinhada com os preços negociados, composição, BDI, etc.
17/09/2021 - 10:53:40	Pregoeiro	E mail da licitação : licitacao.riomaria@gmail.com
17/09/2021 - 12:24:57	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Adjair Ribeiro da Silva.
17/09/2021 - 12:24:57	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Adjair Ribeiro da Silva.
17/09/2021 - 12:24:57	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Adjair Ribeiro da Silva.
17/09/2021 - 12:24:57	Sistema	O Item 0004 foi homologado por Adjair Ribeiro da Silva.
17/09/2021 - 12:24:57	Sistema	O Item 0005 foi homologado por Adjair Ribeiro da Silva.
17/09/2021 - 12:24:57	Sistema	O Item 0006 foi homologado por Adjair Ribeiro da Silva.
17/09/2021 - 12:24:57	Sistema	O Item 0007 foi homologado por Adjair Ribeiro da Silva.



17/09/2021 - 12:24:57	Sistema	O Item 0008 foi homologado por Adjair Ribeiro da Silva.
17/09/2021 - 12:24:57	Sistema	O Item 0009 foi homologado por Adjair Ribeiro da Silva.
17/09/2021 - 12:24:57	Sistema	O Item 0010 foi homologado por Adjair Ribeiro da Silva.
17/09/2021 - 12:24:57	Sistema	O Item 0011 foi homologado por Adjair Ribeiro da Silva.
17/09/2021 - 12:24:57	Sistema	O Item 0012 foi homologado por Adjair Ribeiro da Silva.
17/09/2021 - 12:24:57	Sistema	O Item 0013 foi homologado por Adjair Ribeiro da Silva.
17/09/2021 - 12:24:57	Sistema	O Item 0014 foi homologado por Adjair Ribeiro da Silva.

---

---

Marco Antonio Lage Rolim  
Pregoeiro(a)

---

Lorena Gomes Matos  
Apoio

---

Marinalva Belicio dos Santos  
Apoio

